Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 24/68

DOCUMENTO Nº 531/68

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente autorizada a desapropriar, amigável ou judicialmente, pelo = preço da avaliação, para prolongamento da Rua Martins Fontes, o seguinte terreno já declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 1.499/68 (processo = 8073/59): "Um terreno, constituído pelo lote nº 3 = (treis), da quadra "N", da Vila Nossa Senhora do Amparo, em forma de trapézio, com 10,00m de frente para a Rua Frei Gaspar, dividindo,à direita de quem da rua olha para o lote, com o lote 4, onde mede 26,00m da frente aos fundos; do outro lado, onde divide com o lote 2, mede 22,00m; nos fundos, em diagonal, divide com a Estrada de Ferro Sorocabana, medindo 11,00m, perfazendo uma área total de 240,00m2 (duzentos e = quarenta metros quadrados)."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, = suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e aprêço.

a) - Ten.Cel Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Ebf.

Lei nº 49/68

Mod. C-4 - 10.000 - 9/67